



## RESOLUÇÃO N.º 24/2025 - CONSEPE

Cria o Curso de Graduação em Geografia, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Departamento de Geografia (DGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic); aprova o respectivo Projeto Pedagógico; e determina a oferta de vagas iniciais, a partir do ano letivo 2026.1.

**O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE), DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e conforme deliberação do Colegiado em sessão realizada em 3 de dezembro de 2025,

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 53 da Lei n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que dispõe sobre autonomia didático-científica das universidades para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior previstos nesta Lei;

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CES nº 14, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Geografia;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 15º, do Estatuto da Uern, de 10 de setembro de 2019, que atribui competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão para criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 03 a 06, do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern, aprovado através da Resolução nº 26/2017- Consepe;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 39 a 46 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Uern (Resolução nº 26/2017 - Consepe);

CONSIDERANDO a Resolução Ad Referendum nº 23/2025 – Consepe, de 19 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n.º 04410086.000316/2025-49 - SEI,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Curso de Graduação em Geografia, grau acadêmico Bacharelado, modalidade Presencial, vinculado ao Departamento de Geografia (DGE) da Faculdade de Filosofia e Ciências Sociais (Fafic) e aprova o respectivo Projeto Pedagógico, anexo desta Resolução.

§ 1º Todas as atividades acadêmicas e a implementação das disposições previstas no Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Geografia, grau acadêmico Bacharelado, passam a vigorar a partir do primeiro semestre letivo do ano de 2026.

§ 2º No que se refere à oferta de vagas, o Curso de Graduação em Geografia, grau acadêmico Bacharelado, turno diurno, dispõe 40 (quarenta) vagas iniciais, para o 1º semestre letivo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões dos Colegiados, Mossoró-RN, em 3 de dezembro de 2025.

**Conselheiros:**

Prof. Rommel Wladimir de Lima  
Prof. Cláudio Lopes de Vasconcelos  
Prof. Esdra Marchezan Sales  
Prof. Auris Martins de Oliveira  
Profa. Kalidia Felipe de Lima Costa  
Prof. Alessandro Teixeira Nóbrega  
Prof. Marcos Paulo de Azevedo  
Profa. Glycia Melo de Oliveira Silva  
Prof. Leonardo Cândido Rolim  
Profa. Maisa Clari Farias Barbalho de Mendonça  
Prof. Raimundo Márcio Ribeiro Lima  
Prof. Stephan Barisic Júnior  
Prof. Akailson Lenon Soares da Silva  
Profa. Francisca Adriana Barreto  
Prof. Alcêdo Pinheiro Galvão  
Prof. Francisco de Assis Costa da Silva  
TNS. Antônio Carlos de Medeiros  
TNS. Francisco Felipe da Silva  
TNS. Fábio Bentes Tavares de Melo  
TNS. Séphora Edite Nogueira do Couto Borges

PPC do Curso de Geografia: [https://portal.uern.br/proeg/wp-content/uploads/2025/11/PPC\\_Bacharelado\\_Alterado\\_Almada\\_16\\_11.docx.pdf](https://portal.uern.br/proeg/wp-content/uploads/2025/11/PPC_Bacharelado_Alterado_Almada_16_11.docx.pdf)



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Dantas de Medeiros Neto, Presidente em exercício do Consepe**, em 03/12/2025, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.rn.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **38022131** e o código CRC **EC73F1CA**.